

LEI Nº 2.574

DE 25 DE JUNHO DE 2008.

**CERTIFICO** que nesta data foi

publicado(a) no Placard desta

Prefeitura de Goianésia nº 2574  
de 25 de junho de 2008  
Goianésia, 25 de junho de 2008

  
Cláudia Rezek Rodrigues  
SEC DE ADM E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE  
GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ R\$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), para cobertura do Programa de Construção de Unidades Habitacionais, pertinente ao Contrato de Repasse nº 0233.513-15/2007/MCIDADES/CAIXA, conforme quadro a seguir:

| Órgão        | Unidade | Função | Sub-<br>função | Programa | Proj/Ativid | Elemento | Fonte | Valor             |
|--------------|---------|--------|----------------|----------|-------------|----------|-------|-------------------|
| 14           | 1402    | 08     | 482            | 1012     | 1829        | 449051   | 80    | 643.500,00        |
| <b>TOTAL</b> |         |        |                |          |             |          |       | <b>643.500,00</b> |

**Art. 2º** – Para Cobertura do Crédito aberto, fica acrescido ao Orçamento vigente o valor de R\$ R\$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme Parágrafo 1º inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,  
ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e oito (25/06/2008).**

  
**OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal